

VIMARANENSE

Semanário político, literário e noticioso, órgão do Partido Evolucionista

Director, proprietário e editor — Custódio dos Santos Lima Guimarães

PREÇO DA ASSINATURA

Ano, sem estaquima	1\$20
Semestre, idem	660
Ano, com estaquima	1\$50
Semestre, idem	775
Avanço e desca, por ano (mista fonte)	1\$25
Número avulso	394

Redacção, Administração, composição e impressão
Rua Elias Garcia, 46 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AS QUINTAS FEIRAS

PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados, por linha	500
Repetição dos mesmos	700
Anuncios permanentes, contracto especial	
As obras literarias, annunciam-se gratis, recebendo-se a redacção um exemplar.	
Os autógrafos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

UM PROTESTO DO DR. BERNARDINO MACHADO

No mesmo dia em que o *Diário do Governo* inseriu o decreto da Junta Revolucionária depondo o Presidente da República, o sr. dr. Bernardino Machado redigiu um protesto contra os considerandos do mesmo decreto — protesto que não pôde então enviar á imprensa por motivo de se encontrar deitado e incomunicavel. E esse documento que reproduzimos a seguir e nessa indeclinavel obrigação nos julgamos ao considerar que, em nosso ultimo numero e neste mesmo lugar, attribuímos ao destituido Presidente grande quinhão de responsabilidades do descalabro, que teve por epilogo o movimento revolucionario.

Arquivem-se os documentos.
A Historia julgará.

Os dois primeiros considerandos envolvem, numa heresia republicana, uma dupla falsidade. Não é licito lançar sobre o presidente da República eleito por um partido, que tenha a maioria parlamentar, o labéu do seu encadramento a esse partido. Seria a condenação do regimen republicano, e é esse, com efeito, o argumento maior com que os monarchicos pretendem desvirtuá-lo moralmente. Não é, de resto, exacto que eu fosse eleito só por um partido. E todos que trataram comigo, do governo e de fora dele, seus partidários ou não, sabem perfeitamente que fui sempre, como devia, um chefe de Estado constitucional, nunca de facção. Um os dois partidos, democratico e evolucionista, no poder, e, se também não tomaram parte no governo, sob a minha presidencia, os unionistas, não foi por falta das minhas instancias incessantes, porque todos os meios ao meu alcance lhes ofereci para reivindicarem os seus direitos paráditarios e satisfazerem as suas justas aspirações governativas, tendo conseguido para esse fim de completa União Sagrada o assentimento dos outros partidos. Quando e em que deixei de fazer tudo para dirimir constitucionalmente a contenda dos partidos? A culpa das excessivas intransigencias é dos que as tiveram, não me cabe a mim, que procurei sempre sempre moderá-las. Havia de sobrepôr-lhes o meu arbitrio? A acção do presidente da República é sobretudo moral, e essa exercia junto deles, a cada instante, indeclinavelmente, com a firmeza que todos me reconhecem. E, se mais não fiz, não foi porque me faltasse a autoridade que me dava todo o meu passado, em que nunca cedi parcialmente, do meu criterio, a influencias ou pressões extranhas, havendo mesmo atingido a suprema magistratura da Nação através de lutas de opiniões e de idéas com todos os agrupamentos republicanos, o que para todos eles de-

via ser segura garantia da minha inteira imparcialidade.

O 3.º considerando é um flagrante erro constitucional, porque a dissolução do parlamento não importa consigo juridicamente a destituição do Presidente da República. Até pela duração fixada constitucionalmente ao mandato presidencial, que é de quatro annos, a legislatura parlamentar que o elegeu, que é só de tres annos, passa, e ele fica.

O 4.º e último considerando é verdadeiramente uma hipocrisia da força. Então os que não duvidaram acrescentar a guerra interna á externa, dividindo o exercito português, quando todos deviamos estar estreitamente unidos contra os inimigos estrangeiros, são os que veem condenar quem não pactuou com eles? E como se havia de discernir a mínima atenuante sequer a tal crime no pretendido significado da revolta, se ninguém sabia o que os revoltosos queriam — só proclamaram ao país finda a luta — e nenhum partido republicano apparecia a solidarizar-se com eles? Nem legitimamente algum o poderia fazer, visto que, repito, a todos eu oferecera participação no poder para, presidindo juntos ás eleições da nova legislatura e tornando a urna livre, confiar o seu pleito ao «veredictum» soberano da opinião; nem para o partido que se solidarizasse com os revoltosos haveria a menor sombra de desculpa, quando todos sabiam que estavam em vespuras de se declarar a crise ministerial no Parlamento, para cuja solução eu conferenciara já, repetidas vezes, particularmente, com os dirigentes políticos, como era do dominio público, tendo mesmo tratado de pontos capitães do programa do novo governo com o dr. António José de Almeida, pondo-nos sobre eles em completo acôrdo, e tendo feito saber ao dr. Afonso Costa a necessidade de um entendimento entre os tres chefes de partido para se chegar a uma reforma constitucional viavel, recebendo dele a promessa de que, se fôsse absolutamente necessário, convocaria o congresso do partido para levar ao seu seio, com todo o espirito conciliador, a questão do principio da dissolução, que era tenazmente reclamado pelos partidos evolucionista e unionista.

Não! Não era crível que, por mais apaixonada e impaciente que estivesse a opposição, ella não pudesse esperar, mais alguns dias apenas, pela solução constitucional que se preparava e então se preci-

saria nos seus devidos termos satisfatorios. Tudo tornava, portanto, condenavel a revolta e suspeito o seu designio, e impunha aos poderes constituídos a obrigação estrita de a reprimir até se reconhecerem na impossibilidade de restabelecer vantajosamente para todo o país a ordem publica. Foi o que se fez. Esperei que, deante das forças fieis, os revoltosos cedessem sem travar batalha como em 13 de dezembro de 1916, e essa esperança era-me confirmada pelo ministerio da guerra e altas autoridades militares. Infelizmente não succedeu assim e deu-se entre as tropas um recontro deploravel. Logo, porém, o governo, para evitar maior mal prolongando por sua parte a luta, me apresentou o seu pedido de demissão, que aceitei, e eu mesmo intervim urgentemente para a pronta cessação das hostilidades. E, porque é que os chefes da revolta, se contavam com forças militares predominantes, não foram os primeiros a propor generosamente as suas condições para se fechar o conflito sem derramamento de sangue? Lançando-se arrebatemente ao combate, como se se entregassem só á sorte das armas, assumiram desde então, perante a Historia, as maximas responsabilidades. Que lástima que não pudessem ter surgido aqui de golpe, para os conter, inculindo-lhes o seu nobre espirito de coesão e disciplina patriótica, os nossos soldados de França e de Africa! Esses, sim, que representam heroicamente a nação! Porque os revoltosos nem pelo número a representam: elles não são só uma insignificante minoria para com a população civil, são-o ainda dentro do proprio exercito. Nenhuma autoridade os investe. Não passam de um efemero poder de acaso. Por si mesmos se destituem. E, de aí, além do vexame, sem nome, da hora presente, os seus enormes perigos. Como conjurá-los? República e ditadura são atinómicas, incompatíveis. Uma acaba com a outra. Acorde, pois, de esta desastrosa surpresa o nosso altivo povo, que em breve a força irresistivel da sua razão e do seu direito bastará, mais uma vez, para impô-lo soberanamente a todos, sem novos sobressaltos e dilacerações. E' mesmo uma questão de honra e de decoro nacional. — Belem 12 de dezembro de 1917. — Bernardino Luis Machado Guimarães, presidente da República Portuguesa.

A desgraça é como os covardes: persegue aqueles a quem vê tremer e foge dos que a esperam a pé firme.

— Ha muitos juizes severos, porque nunca o foram de si próprios.

Vida partidária

Ao nosso querido Chefe, Sr. Dr. António José de Almeida, foi expedido para Lisboa o telegrama seguinte:

Ex.º Sr. Dr. António José de Almeida — Lisboa.

Centro Evolucionista Vimaranesense honrou-me pedindo communicasse a V. Ex.ª manter-se firmemente partido evolucionista local em volta seu prestigioso Chefe, solidarizando-se absolutamente com a nota officiosa parlamentares evolucionistas.

Presta sincera homenagem alto patriotismo, nobre isenção, incendiada fé republicana V. Ex.ª e creí inabalavelmente será sua suprema direcção, nesta difficil conjuntura, sempre a mais conducente interesses Pátria e partidários. — Deputado José Maria Gomes.

COMPANHIA DE SEGUROS ATLANTICA

Porto, 15 de Dezembro de 1917.
Loios, 92
Direcção

Ex.º Sr. Tendo esta Companhia pago prontamente aos seus Segurados os sinistros dos tumultos ultimamente ocorridos nesta cidade e concelhos circunvisinhos, cujos prejuizos atingiram para ella a cifra de Esc. 32:552\$20 dos quaes coube a V. Ex.ª a importância relativa aos valores do seguro que nella havia effectuado, vimos pela presente rogar-lhe o obsequio de, no caso de se encontrar satisfeito com a referida liquidação, nos assignar o documento incluso, afim de ordenarmos a sua publicação, para podermos comprovar que da parte desta Companhia se procedeu da forma mais correcta para com todos os seus Segurados.

Sem outro assumpto, subscrevemo-nos com toda a estima e subida consideração.

De V. Ex.ª
Mt.º At.º Ven. e Obrg.º
Pela Companhia de Seguros «Atlantica»,
J. R. Sousa,
Director-delegado.

Ex.ºs Srs. Directores da Companhia de Seguros «Atlantica».

Tem esta por fim patentear-lhes o nosso agradecimento pela forma justa e rápida como procederam á liquidação do sinistro de que ultimamente fomos victimas, no seguro que tinhamos nessa Companhia, contra o risco de assaltos provenientes de grèves e tumultos, cuja indemnisação nos foi feita no mais curto prazo de tempo possível, tor-

nando-os, portanto, merecedores dos nossos sinceros agradecimentos, fazendo ardentes votos pela prosperidade da Companhia de Seguros ATLANTICA.

Podendo fazer desta carta o uso que entenderem, subscrevemo-nos com toda a estima e consideração,
Porto, 11 de Dezembro de 1917.

De V. Ex.ª

- José Martins da Silva
- Por Dias Peixoto & Tomás,
- Francisco Matias dos Santos
- Diamantino de Almeida.
- Domingos Ferreira Moutinho
- Francisco Ramos Norte
- Manoel Fontes Barbosa
- Baltazar Rodrigues Pinto
- Joaquim Ferreira de Almeida Romano & Filho
- Marques & Graça
- Alfredo Ribeiro Guimarães
- António Monteiro dos Reis & C.ª
- Luís da Costa Brandão
- Domingos da Cunha Guimarães
- Henrique Marques Jorge
- Baltazar Rodrigues Pinto
- Bonifácio de Campos Alves do Seixo
- Nogueira & Santos
- Domingos Ferreira da Silva
- Silva & Oliveira
- António Ribeiro Bastos
- Alvaro Ribeiro Lopes
- José Albino Martins
- João Vieira de Sousa
- Serafim Ferreira de Castro
- José de Castro Neves
- António Pereira Junior
- Francisco Ferreira dos Santos & Filhos
- António Pinheiro
- A rogo de Manuel Ferreira da Costa
- Manuel de Bastos
- António Pereira Gomes
- Madalena Moreira de Sousa & Lisboa
- José Dias de Oliveira
- Manuel Correia Guroto
- Domingos Fernandes da Silva
- João Martins de Oliveira Ferrás
- Manuel Martins dos Santos
- António Ferreira Barbosa Junior
- António Martins de Sousa
- Dias Ribeiro, L.da
- Manuel Coelho Junior
- Caldeiras & C.ª
- Joaquim Ribeiro Lopes
- Manoel Antonio Ramos
- José Monteiro
- Clemente Joaquim Moreira
- Américo dos Santos Rocha
- Manuel de Sousa Pedrosa
- António Pereira Rezende
- Manuel Martins de Castro França
- Alfredo Pinto de Almeida
- António Coelho da Silva
- Joaquim Martins Rosas
- José Moreira Main
- José Pereira de Sousa
- J. J. Peixoto, Filho e Neto

Esta Companhia continúa a effectuar seguros contra grèves, tumultos, guerra civil e bombardeamento.

Agencia em Guimarães
PASSEIO DA INDEPENDENCIA

Aniversários registaveis

- Fazem annos, desde 20 a 27 do corrente:
- As ex.ºs sr.ºs:
- Dia 23 — D. Adelaide Vasco Leão;
- » » — D. Maria José Caldas Melo.
- » » — D. Maria de Oliveira Crisóstomo de Matos.
- E os srs.:
- Dia 23 — Dr. Luiz Ribeiro Martins da Costa (Aldão).
- » 24 — José dos Santos Carvalho.
- » 25 — Augusto Ferreira Ribeiro;
- » » — Manuel Bernardo Alves.
- » 26 — Domingos R. Martins da Costa.

LEITES

Tendo falado em leite e em manteigas, resta-nos ainda dizer alguma coisa acerca do leite não sob o ponto de vista fisiológico mas sim sob o ponto de vista da produção das raças portuguesas e exóticas.

Como raças verdadeiramente leiteiras apenas podemos considerar a «Turina» e a «Jarmelo».

Não se conhece bem a origem da primeira, conquanto alguns a julguem uma degenerescência da vaca holandesa.

A sua produção vai até 2.500 litros de leite por ano, mas este leite é pouco natoso, pois que a matéria gorda não vai além de 3,5%, e não por isso necessários 23 ou 24 litros de leite para produzir um quilograma de manteiga.

A raça «Jarmelo» tem o seu solar nas faldas da Serra da Estrela, no distrito da Guarda, sendo a sua produção calculada em 2.200 litros de leite em média, tendo uma percentagem de matéria gorda de 4%, sendo, portanto, necessários 20 litros de leite para se produzir um quilograma de manteiga.

A raça «Barrosã», segundo Silvestre Bernardo de Lima, o falecido mestre de zootecnia, é um agrupamento originado na função do trabalho e do meio de animais oriundos do grupo mirandês. A sua produção lactígena é calculada em 1.500 litros anuais, o máximo, tendo 4% de gordura, o que torna necessário o emprego de 20 litros de leite para se obter um quilograma de manteiga.

Das raças estrangeiras que melhor se têm aclimatado em Portugal, citaremos a «Schwitz», que chega a produzir 2.700 litros de leite, deixando perto de 4% de gordura.

A «Jutland» e a «Normanda» são também boas produtoras de leite, regulando a sua produção anual para a primeira em 2.000 litros, e para a segunda em 2.800, doseando ambas 4% de gordura, sendo de qualquer delas necessários 20 litros de leite para se obter um quilo de manteiga.

A produção de leite varia com a alimentação, como com ela varia a produção de matéria gorda. Em todo o caso, o que achamos extraordinário são os queixumes, que temos ouvido, de serem precisos 27 litros de leite, neste concelho, para se obter do leite das vacas barrosãs um quilo de manteiga.

Quer-nos parecer exagerada a quantidade de leite, e a ser verdade, só se pode explicar pela adulteração do leite e então cumpre ao sub-delegado de saúde, a bem do público, providenciar e aos fabricantes o recorrerem ao emprego do cremómetro de Chevallier ou a uma simples prova sem graduação, mas alta, para nela se poder deitar o leite que deve ficar em repouso de 11 a 24 horas e com uma regua graduada fazer a leitura da espessura da nata, calculando-se assim aproximadamente a pureza do produto.

Tais são, embora resumidamente, os meios mais simples para conhecermos da pureza do leite.

O nosso afastamento desta região, devido a perseguição movida por um tecnico impossibilitado fisicamente, como é notório, de exercer serviços públicos, não nos impede de continuarmos pugnando pelo desenvolvimento agrícola desta região cujo marasmo se deve a causas que apontaremos em breve, certos de que o sr. ministro da Agricultura as ponderará convenientemente, pondo a testa dos serviços agrícolas da região, uma energia nova, cheia de vida, e desejando o progresso da sua Pátria, seja qual for a côr política de quem presida aos destinos do País, pensando tão sómente no desempenho consciencioso do seu sacerdotio, a que voluntariamente se impoz.

Guimarães, 1917.

Luis Guodes
(Regente agrícola)

Correio das salas

Já se encontra em Braga, de regresso da Povoia de Verzim, o nosso illustre conterraneo, naquella cidade residente, sr. Visconde do Povo de Nespereira (João).

Esteve em Pedroma, Famalicão, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria de Freitas Costa, dama muito respeitavel da nossa terra.

Esteve no Porto, num dos últimos dias, a ex.^{ma} sr.^a D. Emilia Alice dos Santos Lima Mendes, extremosa esposa do nosso presado amigo sr. Antonio Teixeira Mendes.

Está em Cabeceiras de Basto a ex.^{ma} sr.^a D. Gracia Correia de Almada (Azenha).

Com sua dedicada esposa, partiu para Amares, onde conta demorar-se alguns dias, o sr. José Augusto Ferreira da Cruz, estimado aspirante de finanças neste concelho.

Esteve nesta cidade o nosso obsequioso amigo sr. António Dias de Oliveira, inteligente notario interino na povoação das Taipas.

Deve partir amanhã para Cabeceiras de Basto, a fim de passar as festas do Natal com sua extremosa familia, o digno aspirante de finanças sr. Francisco Baptista Coelho da Silva.

FURTOS

Na noite de 30 para 31 de novembro findo, foram roubados bastantes objectos de valor ao ontives Joaquim Patricio, da freguezia de S. Miguel das Aves, concelho de Santo Tirso.

O caso foi comunicado, como é da praxe, ás autoridades dos concelhos vizinhos, conseguindo o habl. chefe da policia desta cidade, sr. Augusto Tristão, descobrir o paradeiro de dois pares de argolas, um cordão, uma cruz, tudo de ouro, e um relógio de niquel. objectos estes que faziam parte do furto.

O autor deste, conhecido pela alcunha de «O Peanha», foi entregue ao poder judicial.

Tem sido frequentes, nos últimos dias, as queixas de furtos praticados em várias freguezias d'este concelho.

A policia empenha-se, a valer, na descoberta dos gatunos.

Assistencia religiosa em campanha

Atingiu, até hoje, a importante cifra de 1.060\$59,5, a subscrição iniciada neste concelho, em favor da assistencia religiosa em campanha.

Hospedes illustres

Chegaram a esta cidade, onde tencionam demorar-se alguns dias, o abastado capitalista portuense sr. José Marques Coelho e sua virtuosissima esposa, a ex.^{ma} senhora D. Leopoldina Coelho.

Cumprimentamos, muito respeitadamente, os dois grandes benefeitores das instituições de caridade vimaranenses.

Soldado morto em França

Devido a ferimentos recebidos em combate, faleceu em França o soldado José Exposto, n.º 358 da 2.^a companhia de infantaria 20.



AVA ANTIGA GUARDASOLARIA CARVALHO

Executam-se todos os concertos

Ao Guardasol Elegante!
154, R. Republica, 160-Guimarães

Uma Junta zelosa á hora da morte

Sabe-se que a Junta de paróquia de Urgeztes recebeu em 1913 da sua antecessora um saldo de quasi 125 escudos e que, durante 4 anos, nada fez de comum utilidade, salvo se foi de utilidade comum a nomeação (contra lei) de um dos seus membros para escripturário da... enorme escripturação.

Resolveu, porém, a inerte Junta despertar da longa sonolencia e aí a temos, nas vespervas de entregar a outrem a vara do poder, operando concertos em estradas da freguezia.

Já depois das eleições, em que derrotada foi, organizou um orçamento suplementar, que não foi anunciado nem afixado a não ser á porta do bravo escripturário, se o foi. Encarregou um vogal suplente de reparar um caminho.

Até aqui bem está, menos a falta de concurso. Até a escolha do vogal suplente aplaudimos, contanto que tenha competencia e seja homem de boas contas. Mas é lícito inquirir: Como se explica este tardio acordar da Junta para uma obra, na realidade, beneficiadora da freguezia?

Explica-se (é o que dizem á boca cheia) pela furia de não deixarem um centavo em caixa para a nova Junta eleita.

Se assim é, muito pode o desespero da derrota, muito pode a furia de verem findas as bravas ondulações daquele santo rio, em que S. João baptizou a Cristo.

Antes, porém, isso. Antes seja o desabafo impotente de quem se vê sem o bastão do que seja, porventura, a minima desconfiança sobre a probidade dos novos eleitos, entre os quais avulta o nome do sr. Silva Ribeiro, mui digno official de marinha, reformado.

Lamentamos que este luzir de pirilampo, semelhante ao das velas prestes a extinguir-se, não o tivesse a finada Junta em todo o decurso da sua brava gerência.

Prisioneiro de guerra

Encontra-se prisioneiro dos Alemães, desde o dia 8 do mês findo, o alferes de infantaria 29, sr. Joaquim Tristão Pereira Pinheiro, irmão do digno chefe da policia civil desta cidade.

O distinto official, que sabemos achar-se relativamente bem, havia partido para a França no mês de Agosto.

Lastimando o preceito que lhe succedeu, fizemos votos para que, dentro em breve, consiga sair da situação em que permanecer, e que é, por certo, bem dolorosa para o seu coração de português.

Hospital da Misericórdia

Doentes existentes no dia 31 de Outubro: 57 homens e 82 mulheres; total, 139.

Entrados durante o mez: 82 homens e 93 mulheres; total, 175

Saldos curados: 39 homens e 34 mulheres; total, 73.

Saldos melhorados: 22 homens e 38 mulheres; total, 60.

Saldos no mesmo estado: 5 homens e 5 mulheres; total, 10.

Falecidos: 8 homens e 8 mulheres; total, 16.

Existentes no fim do mez: 65 homens e 90 mulheres; total, 155.

Consultas no banco: 74 homens e 85 mulheres; total, 159.

Curativos: 404 homens e 261 mulheres; total, 668.

Medicamentos concedidos a doentes-pobres, externos, gratis: 227.

Reunião de professores primários

No dia 13 do corrente, a convite do digno professor de S. Clemente de Sande, sr. Dionisio Martins, reuniu a classe do magistério primário, no edificio da Escola Central feminina desta cidade, para se tratarem assuntos de interesse comum. Organizada a reunião sob a presidência do digno professor de S. João de Ponte, sr. Manuel Ferreira, este convidou para secretarios o sr. Dionisio Martins e a sr.^a D. Maria Miranda de Barros.

Exposto o assunto da convocação, foi deliberado expedir o seguinte telegrama, que a mesa assinou, com o assentimento da Assembléa:

«Ex.^{ma} Ministro Instrução—Lisboa.

Em reunião classe maioria professorado primário Guimarães cumprimenta V. Ex.^a pedindo seja concedidas subvenções á classe se nelhança outros funcionários Estado. Peje mais suspensão imediata sindicancia seu Inspector por julgar injusticia sendo reintegrado já exercicio.—Manuel Ferreira, Dionisio Martins e Miranda Barros.»

Em seguida, o digno professor de Santa Leocádia de Briteiros, sr. Joaquim Godinho, lembrou a necessidade que a classe tem de se agregar para auxilio e defesa comum; por isso, depois de ser discutido o assunto com verdadeiro interesse, ficou assente pedir aos restantes colegas, que nesta reunião não compareceram, para, na 5.^a feira posterior ao dia 10 de Janeiro, todos se reúnam aos presentes a fim de se tratar da sua Associação, cuja utilidade é desnecessário en carecer, sobretudo na hora presente em que todos se agregam para o avanço e conquista dos seus direitos como para o perfeito cumprimento dos seus deveres, o que isolados não poderão realizar tão utilment-.

Ficou, por isso, resolvido que no futuro dia 17 de janeiro, neste mesmo edificio se reúnam todos aqueles que dedicam á classe a sua estima, que é, afinal, a estima de si próprios.

Não havendo nada mais a tratar, e depois de se ter resolvido publicar nos periódicos locais e nos da classe este assunto, foi levantada a sessão e dispersa a assembléa na mais sincera harmonia e solidariedade.

Irmadade de S. Nicolau

A eleição da nova meza de aquella irmandade, erecta na igreja de Nossa Senhora da Oliveira, deu o resultado seguinte:

Juiz, António Augusto da Silva Carneiro; Secretario, padre António Teixeira de Carvalho; tesoureiro, Francisco António Alves Mendez; Vogais; Luiz Ribeiro de Faria, Simão Pinheiro Ribeiro Guimarães, António de Faria Martins e Artur Fernandes de Freitas.

LEGADOS

A Santa Casa da Misericórdia desta cidade, tem de distribuir no proximo dia 24, no Asilo dos Entrevados, sito na rua Dr. Ave-lino Germano, uma ceia a 12 pobres; mas necessitados desta cidade, conforme o legado instituido pelo benefactor António Joaquim de Carvalho.

A mesma Santa Casa também tem de distribuir, no dia de Natal, pelos presos mais pobres da cadeia civil desta cidade, a quantia de 5000.

Em cumprimento do legado instituido por Gonçalo Gonçalves Guimarães, a referida Santa Casa tem de entregar á Confraria do Santissimo Sacramento, de Armil, concelho de Fafe, a quantia de 2500.

Distribuição postal

Devido ao grande atraso com que chega o ultimo comboio correio, foi, até 30 de abril proximo futuro, suspensa a ultima distribuição, cuja correspondencia será entregue no dia seguinte de manhã.

A noite, será entregue na estação postal, a correspondencia a quem a procurar, durante 30 minutos, nos termos regulamentares.

Guardas civis expulsos da corporação

Da corporação da policia civil, desta cidade, acabam de ser expulsos Francisco Ilidio Dias e Manuel Gonçalves, respectivamente 1.^o e 2.^o cabos, e os guardas Manuel da Silva (n.º 15), Manuel dos Santos (n.º 8), João Gonçalves (n.º 7) e Manuel de Oliveira (n.º 13).

TRESPASSE

Passa-se o antigo Restaurante o Padaria Vimaranense, situado na rua de Egas Moniz (antiga rua Nova do Comercio), desta cidade, por ter o seu proprietario, de ocupar-se d'outros negocios.

Quem pretender, dirija-se ao sr. José Antonio dos Santos, no referido predio.

NECROLOGIA

Na freguezia de Esqueiros, concelho de Vila Verde, faleceu no dia 11 do corrente, a virtuosa senhora D. Maria Josefa Alves Talina, mãe amantissima do nosso presado amigo sr. Francisco Marcelino Alves Talina e dos srs. Manuel Alves Talina, residente no Rio de Janeiro e João Alves Talina, proprietario em Amares, e sogra da dignissima professora official de S. Romão de Mező-Frio, d'este concelho, sr.^a D. Maria da Conceição Sousa Mota Talina.

Lamentando o triste acontecimento, enviamos os nossos sentidos pezamos á estimada familia dorida.

Banco Popular Portuguez

Representante em Guimarães

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

RUA DE S. [DA]MAZO—17

Vendem-se acções a 25\$00

Acceita dinheiro á ordem, faz descontos de lettras, etc. Representação em todo o Paiz e no estrangeiro.

Protesto dos Prelados

(Continuação)

Nestas nossas palavras não veja V. Ex. declamações vãs ou ecos de uma indignação apenas sentimental.

Se V. Ex. se dignar prestar atenção por uns minutos ás ponderações que vamos fazer, não duvidamos que, embora os melindres da sua situação oficial lhe não consistam talvez manifestá-la externamente, há de radicar-se no intimo do seu lucido espirito a convicção de que a verdade e a justiça falam por nós neste escrito.

Não hesitamos em prometer a V. Ex. que demonstraremos inelutavelmente três pontos:

1.º O poder executivo não tinha o direito de punir o Em.º Cardinal Patriarca de Lisboa;

2.º Ainda que o tivesse, era inapplicavel a hipótese, por falta de base, ou de acto delictuoso;

3.º Supondo, sem conceder, que o poder executivo tivesse o legitimo direito de punir o Em.º arquiado, e que S. Ex.º tivesse dado motivo á punição, esta foi exorbitante, illegal, iniqua.

E esta argumentação tem applicação e valor também, «mutatis mutandis», relativamente ao decreto que puniu o Ex.º Bispo do Porto.

O direito de punir compete, por via de regra, ao poder judicial, que é um dos órgãos da soberania nacional, independentes e harmonicos entre si (Constituição Política da Republica Portuguesa, art. 6.º).

Só excepcionalmente é licito ao poder executivo applicar penas, chamadas por isso disciplinares.

Mas a quem? Aos funcionarios do Estado, e só a elles, é claro.

Ora o decreto de 20 de abril de 1911 (lei chamada da Separação do Estado das Igrejas) considera e qualifica de disciplinar a pena de prohibição de residencia cominada aos ministros da Religião (arts. 146.º e 147.º).

Com que fundamento?

Disse-se algures: «Os Prelados, tanto antes como depois da Lei da Separação, tem de considerar-se funcionarios publicos».

Mas isto é uma affirmacão absolutamente gratuita, sem o minimo fundamento juridico.

«Funcionarios publicos» porquê? Porque assim o quiz o autor daquele decreto do governo provisório, ainda até hoje não revisto pelo Parlamento?

Então na Republica Portuguesa estará em vigor o atorismo dos regimes despoticos — «Sic volo, sic jubeo: sit pro ratione voluntas?»

Impossivel! V. Ex. é o Presidente de uma Republica democratica parlamentar e não o chefe de uma autocracia ou de uma oligarquia absolutista.

Nos tempos anteriores ao actual regimen politico, ainda havia uma sombra de fundamento, antes pretexto, para integrar os bispos diocesanos no funcionalismo do Estado, pois que com effeito exerciam legitimamente certas funções publicas e gozavam de algumas regalias e imunidades.

Isso não bastava para justificar tal equiparação; pois não se comprehendendo que houvesse funcionarios do Estado que este não nomeava; — e, se os Bispos eventualmente desempenhavam alguns serviços publicos, tambem os desempenham os jurados, os peritos, os membros de comissões publicas, etc.; e ainda ninguem se lembrou de considerar funcionarios do Estado esses cidadãos.

Mas hoje!... Hoje, separada do Estado a Igreja Catolica, considerada esta como «uma simples agremiação particular» (decreto de 20 de abril de 1911, art. 2.º, e Acc. do Sup. Trib. de Just. de 18 de dezembro de 1912), com que direito se cominam «penas disciplinares», extrajudicialmente, a simples «cidadãos» (e este foi o tratamento dado pela Comissão Central da Execução da Lei da Separação ao Ex.º e Rev.º Sr. Cardeal Patriarca de Lisboa), pertencentes a uma agremiação particular e dirigentes de um culto que a Republica não reconhece, não sustenta nem subsidia (art. 4.º do cit. dec.) e que não gosam de prerogativas algumas (art. 175.º do mesmo diploma)?

Dir-se-ha porventura que a Lei da Separação partiu da suposição de que os Prelados necessitariam as pensões e ficariam assim devendo ao Estado esse «beneficio material», podendo a tal titulo haver-se por dependentes do poder executivo e passíveis de penas disciplinares. Isto não teria o minimo valor provatorio; porque as pensões (ainda quando offerecidas em condições decorosamente aceitaveis) não seriam mais que a compensação das congruas e dos bens proprios das mitras e outros anteriormente pertencentes ou usufruidos por bom direito pelos ministros da Igreja Catolica. Mas nem tal suposição se verificou: os Prelados, com a grande maioria do Clero portuguez, rejeitaram as pensões. Actualmente não recebem nem um centavo dos cofres do Estado.

Por conseguinte:—ou Dom Antonio Mendes Bello é um simples cidadão, e neste caso é-lhe inapplicavel uma pena disciplinar;—ou é reconhecido pelo governo como Chefe espirital de um certo numero de crentes catolicos portuguezes, aos quaes tem o direito e o dever de dirigir nas materias atinentes á doutrina, á disciplina e ao culto do Catholicismo,—e então inexactamente (para evitarmos um termo menos suave) afirma a lei da Separação que a Republica não reconhece culto algum e que a Igreja Catolica é uma simples agremiação particular.

(Continua).

Arrematação

(1.ª publicação)

No dia 6 do proximo mez de Janeiro de 1918, por 10 horas, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, situada na rua do Gravaador Molarrinho, d'esta cidade, por effeito de carta precatória vinda para isso do Juizo de Direito da 1.ª vara civil da comarca do Porto, extraída do inventario orfanologico, a que ahí se procedeu, pelo cartorio do 4.º officio, por falecimento de D. Maria Virginia Rodrigues da Silva Pereira, moradora, que foi, no lugar da Senhora Ja Hora, freguesia de Matozinhos, e em que foi inventariante o viuvo da inventariada, Dr. Agnelo da Silva Pereira, medico, da cidade do Porto, se tem de arrematar em hasta publica o casal ou quinta denominada do «Campo de cima», tambem conhecida por «Casal de Campos», situada na freguesia de S. João Baptista de Gondar, d'esta comarca, composta das seguintes glebas: 1.ª o assento do casal, que consta de casas sobradadas, telhadas, lojas, cozinha térrea, côrtes colmaças com suas barras, eido e portal que serve de entrada, com seu coberto e uma côrte contigua, tudo colmaço, mais outra casa em ruínas, um lugar de pedra com sua casa colmaça, duas eiras, sendo uma terrea e outra ladrilhada e dois alpendres colmaços, latadas de vinho, horta e campo do Pomar, tudo unido, e circundado por paredes, arribadas e valados; 2.ª o campo da Cortiça, terreno lavradio com arvores de vinho; 3.ª o campo chamado Lameiro do Campo a que hoje se chama o campo do Fontão, 4.ª o campo ou leira de Baixo, terreno lavradio com arvores de vinho, 5.ª o campo da Leira do Meio e hoje chamada Pinguéla, terreno lavradio com arvores de vinho; 6.ª o campo da Eira, terreno lavradio com arvores de vinho; 7.ª o campo da Eira de cima, hoje chamado do Olival, bouça com pinheiros junto terreno lavradio com arvores de vinho e terreno de mato; 8.ª uma sorte de mato no monte da Santa; 9.ª o campo do Linho, que hoje se chama Lameiro Novo, terreno lavradio com arvores de vinho; 10.ª o campo de Tapado, terreno lavradio com arvores de vinho; 11.ª o campo de Redondinho, que foi em troca da Leirinha de Baixo do Campo do Linho, terreno lavradio com arvores de vinho; 12.ª a leira da Palhiça, terreno lavradio; 13.ª a leira da Bouça, que hoje se chama a leira da Larija, terreno lavradio com arvores de vinho; 14.ª a leira Longa, terreno lavradio; 15.ª a leira de Sob o Mocho, terreno de mato e lenha; 16.ª a leira das Pedras, terreno lavradio com arvores; 17.ª o campo do Fontão de Baixo, com sua devêsa ao lado do sul; 18.ª o soute da Devêsa, hoje chamado Devêsa do Fontão; 19.ª e a sorte de mato da Emboladoura, no monte de Baixo, atravessada pela estrada, e av-

liada na quantia de 5:022.56. Este casal ou quinta achase descripto na conservatoria sob o n.º 784, a fs. 218 n.º do livro B 6.º, e comprehende todas as suas aguas, pertencas e servidões, e, com quanto da certidão do registo predial, relativa aos encargos que pesam sobre o mesmo casal ou quinta, conste sómente o encargo de um fôro e laudemio em favor de D. Nuno José d'Amada, solteiro, maior, proprietario, da cidade de Lisboa, de que era enfiteuta Manoel Caetano Pinto Pereira Cardoso, comtudo é certo que este encargo já não existe, porque este enfiteuta, em 22 de dezembro de 1874, arrematou o dito fôro e laudemio por virtude de uma execução, que António José Ferreira Caldas, desta cidade, como cessionario da Santa Casa da Misericórdia, desta mesma cidade, moveu contra o dito D. Nuno José d'Amada no Juizo de Direito da comarca de Coimbra, pelo cartorio do escrivão Severo Sabino dos Santos, tendo-lhe sido passada carta de arrematação, que não foi levada ao registo, mas que está actualmente em poder do inventariante, o qual d'ella fará entrega ao arrematante.

Ficam a cargo do arrematante todos os encargos desconhecidos, bem como o pagamento total da contribuição de registo por titulo oneroso.

Guimarães, 14 de Dezembro de 1917.

Verifiquei

O juiz de direito,

Santos.

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

Citação-edital

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Guimarães, e cartorio do 5.º officio, correm editos de 30 dias, a contar da segunda e última publicação d'este no «Diario do Governo», a cltar todos os interessados incertos que se julguem com direito á herança de Tereza Joaquina dos Santos, solteira, de maior idade, que foi moradora na freguezia de Oleiros, desta comarca, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao termo dos editos, verem acuser-lhes acitação e deduzirem a sua habilitação á herança deixada por aquela falecida, sob pena de ser declarada vaga para o Estado.

As audiencias neste Juizo fazem-se ás 2.ª e 5.ª feiras de cada semana, quando não sejam feriados ou de ferias, por 10 horas da manhã, no Tribunal Judicial desta cidade.

Guimarães, 16 de Novembro de 1917.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

Santos.

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

No Juizo de Direito da comarca de Guimarães, cartorio do escrivão do 2.º officio, correu seus termos um processo de acção de separação, em que foi Auctora Ana Ferreira Mendas, casada, doméstica, do lugar do Bom Retiro, fre-

guezia de Urgezes, desta comarca, e Reu seu marido João Alves de Souza, desta cidade, e nesse processo, a requerimento da Auctora, com o beneficio da Assistencia Judiciaria, e por sentença de 28 de novembro último, foi a mesma separação convertida em divorcio litigioso, o que se faz publico para os fins legais.

Guimarães, 4 de Dezembro de 1917.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão,

Manuel Ribeiro de Souza Mascarenhas.

Arrematação

(2.ª publicação)

No dia 6 de Janeiro proximo ano de 1918, ás 11 horas, será posto em praça, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na Rua do Gravaador Molarrinho, desta cidade, o predio abaixo mencionado, isto em virtude da execução hipotecaria que Costilio Ferreira da Costa, casado, mestre de obra da freguezia de S. João da Ponte, desta comarca, move contra José de Castro e mulher Maria Rosa Salgado, do

lugar das Casas Novas, freguezia de S. João de Ponte, desta comarca, a saber.

A propriedade denominada das Casas Novas, sita no lugar deste nome, freguezia dita de S. João de Ponte, desta comarca, a qual sa compõe de casas sobradadas e terreas, com terreno d'horta, arvores de vinho e fructa, tendo um pequeno tanque de pedra e um poço com bomba escangalhada, casa que foi edificada no pedaço de terreno da deveza dos Carvalhos, que se acha descrita na Conservatória sob n.º 31:409, a fls. 42 v. do livro—B—88. E' alodial e foi desmembrada do predio descrito sob n.º 27:989, a fls. 60 v. do livro—B—77—Acha-se avaliada em 300\$00 escudos, e será antregue a quem mais oferecer ocima da sua avaliação, ficando e arrematante obrigado ás despesas legais.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos dos executados, para assistirem á praça e deduzirem os seus direitos, querendo.

Guimarães, 8 de Dezembro de 1917,

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão,

Manoel Ribeiro de Souza Mascarenhas.

**“ATLANTICA,”
Companhia de Seguros**

CAPITAL 500 CONTOS

FUNDO DE RESERVA 50 CONTOS

SÉDE: PORTO—LOYOS, 93

AGENCIA PORTO—INFANTE D. HENRIQUE, 53

Telegrammas—“ATLANTICA”—PORTO

Director delegado	1926
Expediente	1308
Secção marítima	2105
Secção agricola	2086
Agencia	1997

DELEGAÇÕES E AGENCIAS

Lisboa	Barcelona	Athenas	Liverpool
Londres	Vigo	Bordeus	Malta
Pariz	Genova	Havre	Funchal
Christiania	Palermo	Marselha	Ponta Delgada
Stockholmo	Petrogrado	Tunis	Ilhas de Cabo Verde
Copenhague	New York	Alger	Alexandria
Madrid	Boston	Lyon	Cairo

3.100 correspondentes no Palz

Seguros contra fogo, roubo, tumultos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e accidentes de animaes

Seguros marítimos contra todos os riscos

Commissarios de avarias em todos os portos do mundo

SEGUROS DE GUERRA

RECEITA

SINISTROS

1914	38:876.71	1914	22:601.41
1915	71:197.30	1915	25:803.15
1916	53:897.94	1916	153:470.99
1917 até 31 d'agosto	2:108:200.78	1917 até 31 d'agosto	1:318:543.74

Apolices emittidas durante o corrente anno

Incendio	14.083
Marítimas	2.230
Agrícolas	2.027
Gado	6.125

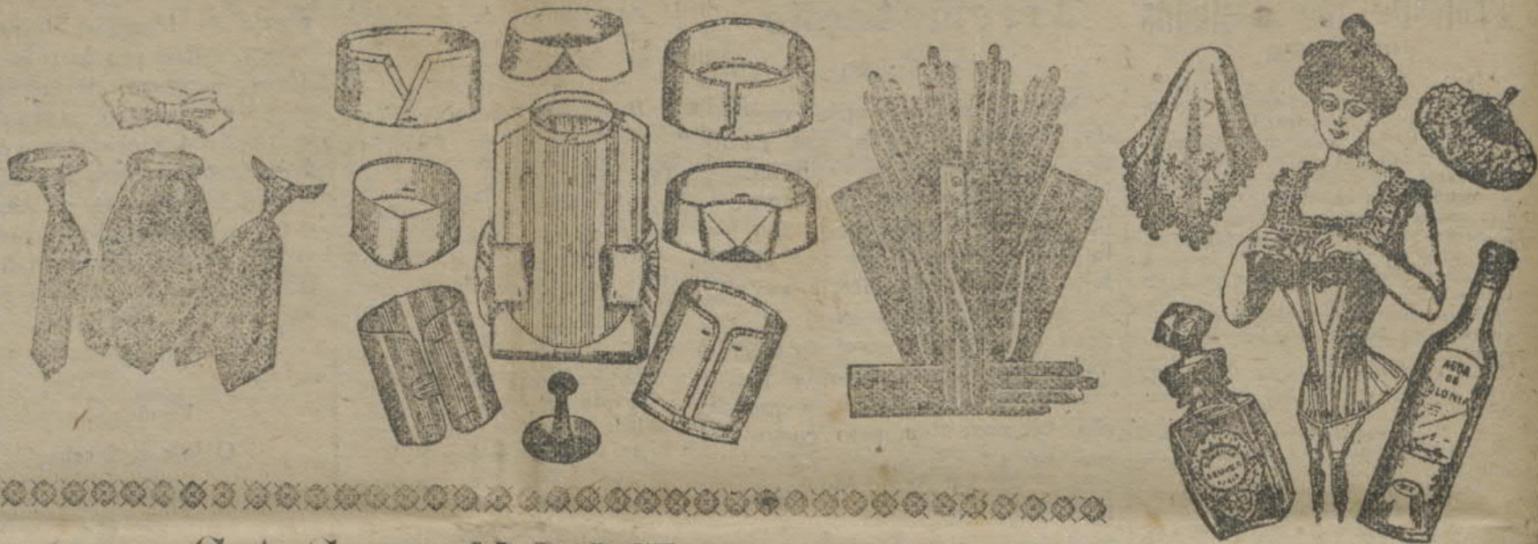
BANQUEIROS

J. M. Fernandes Guimarães Porto; José Augusto Dias C.—Lisboa
Joaquim Pinto Leite C.—Porto; London County & Westminster Bank Ltd
Banco Commercial do Porto-Porto; Pinto Leite Nephws—Londres
Banco Nac. Ultramarino—Porto; Crédit Lyonnais—Pariz
José Augusto Dias C.—Porto; Revisions Bank—Copenhague

Esta COMPANHIA está em relações com Companhias Inglesas, Francezas, Italiauas, Russas, Dinamarquezas, Suecas, Americanas e Hespanholas.

AGENCIA EM GUIMARÃES

Passeio da Independencia, 102 a 105



CASA HIGH-LIFE

31, RUA 31 DE JANEIRO, 7 (esquina) — PRAÇA D. AFFONSO HENRIQUES, 132
G U I M A R Æ S

Inauguração da estação de inverno

Chapeus para senhora e creança
Camisaria, gravataria, modas e perfumaria
Novidades parisienses



ANTIGA OURIVESARIA LIMA

— DE —

AMELIA LIMA S. FONSECA

65, Rua do Dr. Avelino Germano, 65 (antiga rua de S. Paulo)
G U I M A R Æ S

Esplendido sortido e grande variedade de objectos de ouro e prata, nacionaes e estrangeiros, em caixas de luxo proprias para brinde.

Grande sortido de relógios de bolso em ouro, prata e aço, assim como relógios de meza e de parede, e despertadores dos melhores auctores.

Compra-se ouro e prata usada, assim como se fazem todos os concertos, por mais difficeis que sejam, com a maxima perfeição.

Ha a maior seriedade e economia em todas as transacções.

O gerente, José Joaquim da Fonseca

Livrarias e casas-editoras

Recomendamos as seguintes:

- Livraria Bertrand, de José Bastos—Rua Garrett—Lisboa.
- Livraria França Amado—Rua Ferreira Borges—Coimbra.
- Livraria Guimarães & C.^ª—Rua do Mundo—Lisboa.
- Companhia Portugueza Editora—Rua do Almada—Porto.
- Livraria Moura Marques—Largo M. Bombarda—Coimbra.
- Livraria Alfredo David—Rua de Serpa Pinto—Lisboa.
- Livraria Academica—Rua das Oliveiras—Porto.
- Livraria Abrantes—Rua do Alecrim—Lisboa.
- Bibliotheca do Povo—Rua de S. Bento—Lisboa.
- Livraria Internacional—Calçada do Sacramento—Lisboa.
- Livraria Universal—Rua Direita—Aveiro.
- Casa Belem & C.^ª (Successores)—B. do Marçal Saldanha—Lisboa.
- Livraria Classica Editora—Praça dos Restauradores—Lisboa.
- Livraria Cruz & G.^ª—Rua Nova de Souza—Braga.
- Livraria Boddallo—Rua da Victoria—Lisboa.

VIMARANENSE

Semanário politico, literario e noticioso,
orgão do Partido Evolucionista

Ed. me Sr.